



Decreto nº 020, de 17 de abril 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2014	001	15.000,00
ÓRGÃO: 1400 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 1401 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2041	001	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚB. E SANEAMENTO			
CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
4.4.90.51.00	1009	510	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de ABRIL/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 17 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

